



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.327, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei nº 2.258, de 15 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §1º da Lei nº 2.377, de 28 de agosto de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º O valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo fica reajustado em 3,43%, passando a vigor com o valor de R\$173,06 (cento e setenta e três reais e seis centavos), a partir de 1º de março de 2019.

Parágrafo único: O reajuste do valor do vale-alimentação estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data que menciona.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de março de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.327, de 26/03/2019 foi publicado na data de 26/03/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão